



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

10º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO 203/2015 - PMI

TERMO ADITIVO Nº 10 DO CONTRATO N º 203/2015 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA E A EMPRESA FIGUEIRA SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA - EPP, PARA A EXECUÇÃO DE ESTUDO DE CONCEPÇÃO E VIABILIDADE, ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA CIDADE DE ITAITUBA/PA.

Pelo presente Termo aditivo de contrato de execução de estudo de concepção e viabilidade, elaboração de projetos básicos e elaboração de projetos executivos do sistema de esgotamento sanitário da cidade de Itaituba, **O MUNICÍPIO DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.138.730.0001-77, com sede à Av. Dr. Hugo de Mendonça, s/n, Bairro Boa Esperança, (Paço Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, Exmo. Sr. **Valmir Climaco de Aguiar**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 4569273-SSP-PA, e do CPF nº 111.000.952-68, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **FIGUEIRA SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ Nº 15.416.256/0001-51, sediada à Estrada PA 160, s/n, Quadra 127, Lote 25, Sala 05, CEP.: 68.515-000, Bairro Cidade Jardim, Município de Parauapebas, neste ato, representada por seu Representante Legal, o Sr. **Murilo Figueira Neves**, brasileiro, solteiro, Engenheiro Ambiental, portador do RG nº 4473999 e do CPF/MF nº 841.726.572-49, residente à Rua nº 10, Qd 30, Lote 02, Bairro dos Minérios, Município de Parauapebas, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

Artigo 57, § 1º, inciso III, da Lei nº 8.666/93; Cláusula Quinta do CONTRATO Nº 203/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação da vigência do Contrato acima citado, que versa sobre a “Execução de estudo de concepção e viabilidade, elaboração de projetos básicos e elaboração de projetos executivos do sistema de esgotamento sanitário da cidade de Itaituba/PA”.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO acima citado, entrando em vigor a partir de sua assinatura, tendo sua duração até **23/02/2020**.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 10, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 27 de Junho de 2019.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Município de Itaituba
Contratante

FIGUEIRA SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA - ME
MURILO FIGUEIRA NEVES – Representante
Legal
Contratada

Testemunhas:

1. _____.
2. _____.